



LEI Nº 415/2007

05/12/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISO III, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2006 (LOA), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 322.140,00 (trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 33.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 6.000,00

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 18.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 60.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 14.440,00

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 50.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 31.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 4.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 35.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 6.500,00



03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manut. e Enc.do Serviço de Cons. De Vias Urbanas e Rurais

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	3.500,00

03.010 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.045 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	8.000,00
-----------------	--	----------

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0012.2.049 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	4.000,00
-----------------	--	----------

Fonte: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.028 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00

Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.029 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	13.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	3.900,00

Fonte: 31107 – Salário Educação – Exercício Corrente

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.031 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	5.000,00
-----------------	--------------------------	----------

Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família-PSF

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	3.100,00
-----------------	---------------------------	----------

03.004.10.301.0014.2.014 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	2.700,00
-----------------	---------------------------	----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$..... 322.140,00



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento das seguintes dotações:

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0004.2.002 – Manutenção Encargos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 3.500,00

02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.002.04.092.0004.2.004 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais..... 19.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... 3.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 8.000,00

03.003.21.122.0004.2.010 – Manutenção e Encargos da Unidade Municipal de Cadastro-INCRA

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2.000,00

03.003.28.843.0046.2.009 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato..... 2.000,00

4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 53.000,00

03.003.99.999.0999.2.011 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência..... 109.704,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 2.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 11.000,00

03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.800,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00

03.009.26.782.0005.1.023 – Conclusão do Almoxarifado e Oficina

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... 10.000,00

03.009.26.782.0029.1.004 – Construção de Abrigos para Passageiros

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... 3.000,00

03.010 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.601.0035.2.046 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 1.000,00



03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0011.2.050 – Manutenção e Encargos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	5.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	3.000,00

Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	14.810,00
03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família-PSF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	5.250,00

Fonte: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.028 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	2.326,00
-----------------	--	----------

Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.029 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
03.006.12.361.0016.2.030 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	2.000,00

Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12361.0015.1.002 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	10.800,00
03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
03.006.12.361.0015.2.031 – manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Sal. Educação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1.750,00
03.006.12.361.0016.2.033 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00



Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12361.0015.1.002 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 2.200,00

Fonte: 31107 - Fonte: 31107 – Salário Educação – Exercício Corrente

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.031 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Salário Educação

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$..... 322.140,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2007.

Paço Municipal, aos 05 de dezembro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal